



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços técnicos de empresa especializada para consultoria visando o desenvolvimento e implementação do projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei n. 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Uchoa-SP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

2.2. O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (agosto/2020) deriva da complexidade nas ações que precisam ser tomadas pelas entidades para adaptação aos novos parâmetros legais. Tal afirmação também se aplica aos entes públicos.

2.3. Isso porque os titulares dos dados pessoais passam a ter direitos como confirmação da existência de tratamento, acesso aos seus dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados em desconformidade com a LGPD, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto e eliminação dos dados pessoais tratados.

2.4. O armazenamento e utilização de banco de dados cadastrais mantidos pela Prefeitura Municipal de Uchoa demanda cuidados importantes para o não comprometimento do sigilo destas informações. Assim, a implementação de ações que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle de acesso e fornecimento de tais informações passa a ser imprescindível, dado que a LGPD já se encontra vigente.

2.5. Contudo, cabe destacar que não se encontra, atualmente, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Uchoa, servidores com a expertise e conhecimento necessários para mapear os pontos de melhoria que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes.

2.6. Cabe ressaltar que o Decreto Estadual nº 65.347, de 09 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a aplicação da Lei federal n. 13.709/2018, no âmbito do Estado de São Paulo.

2.7. Ressalte-se, ainda, que a publicação da Emenda Constitucional 115/2022, na qual torna a proteção de dados pessoais um direito fundamental, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, fortaleceu as previsões da LGPD, ao mesmo tempo em que impôs a todos os órgãos públicos, entidades privadas e pessoas naturais que tratam dados pessoais e dados pessoais sensíveis a revisão de suas normas e políticas internas.

2.8. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Uchoa, atua como controladora de dados pessoais de cerca de milhares de servidores, cidadãos, usuários dos serviços Municipais, que se relacionaram com as funções administrativas de alguma forma.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

2.9. A Prefeitura Municipal de Uchoa possui diversos cadastros em sua base, sendo que o órgão precisa aprimorar seus processos de gestão da segurança da informação e privacidade, além de governança de dados pessoais, não apenas para cumprir a Lei, mas também para aperfeiçoar o tratamento de dados pessoais e assim elevar a qualidade dos seus serviços mantendo a proteção dos direitos e liberdades dos titulares. (Art. 2º da LGPD).

2.10. A manipulação, armazenamento e disponibilização de dados pessoais é fator crítico para a continuidade das operações realizadas em todos os processos internos e externos da Prefeitura Municipal de Uchoa, e que por si só justifica a necessidade de se manter rotinas e controles avançados para coleta, classificação, gerenciamento e apresentação de dados e informações das pessoas, sejam estes beneficiários, colaboradores internos e externos e demais pessoas físicas que compõem qualquer tipo de relacionamento com o ente.

2.11. Neste cenário, surgiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que apresentou inúmeras diretrizes a serem seguidas por entidades públicas e privadas, com relação à segurança, gerenciamento e posse de dados pessoais, tornando-se essencial que estas instituições possuam uma estratégia consolidada e robusta, a fim de garantir que seus processos internos, bancos de dados e sistemas de informação mantenham a conformidade legal a estas diretrizes, sob pena de sofrer as sanções previstas no dispositivo legal supracitado.

2.12. Assim, a adequação de seus fluxos às diretrizes da LGPD está longe de ser um projeto trivial para a Prefeitura Municipal de Uchoa, considerando a complexidade e o volume imenso de dados manipulados, não havendo mão de obra interna em quantitativo, capacidade técnica e experiência suficientes para gerir esta empreita, o que demanda do município utilizar-se do mercado para apoiar seu processo de adequação à LGPD, buscando, dentre outros resultados, a conformidade, a melhoria da gestão, a eficiência e a qualidade nos processos.

2.13. Desta forma, a adequação à LGPD é fundamental para a Prefeitura Municipal de Uchoa, proporcionando aos gestores utilizarem de instrumentos eficazes para gerenciamento de dados pessoais, com segurança e atuação proativa e ajustada às demandas organizacionais e dos anseios da sociedade.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo desta contratação é realizar um levantamento da atual situação dos bancos de dados da Prefeitura Municipal de Uchoa, servindo de amparo para elaboração de um plano de ação com a finalidade de executar as medidas necessárias para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.2. O relatório possibilitará mapear os pontos desajustados, classificando-os de acordo com a criticidade, permitindo ao gestor público determinar a prioridade na contratação de soluções para estes pontos, bem como decidir pela melhor solução considerando o interesse público.

3.3. A contratação permitirá avaliar as situações levantadas por meio de abordagem jurídica, tecnológica e de processos, a fim de garantir que as ações a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

implementadas sejam capazes de promover as alterações necessárias à adequação normativa de forma eficaz.

3.4 Os serviços serão prestados na Prefeitura Municipal de Uchoa mediante até 2 visitas "in loco" por mês, além dos serviços a se realizarem via On-Line.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. 1ª Etapa Mapeamento:

- Mapear o cenário atual do CONTRATANTE, considerando as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, com relação a:
- Processos e fluxos que tratam dados pessoais;
- Controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) dados pessoais;
- Políticas e procedimentos que suportam os controles e fluxos de tratamento de dados pessoais;
- Contratos existentes, quanto ao impacto da lei, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais.
- Realizar o mapeamento dos dados pessoais;
- Mapear, através de entrevistas com os responsáveis indicados pelo CONTRATANTE, todos os fluxos de tratamento de dados pessoais realizados pelo CONTRATANTE;
- Essas entrevistas deverão ser realizadas preferencialmente por meio de videoconferência;
- Elaborar o inventário de dados:
- Deverá ser feito um inventário detalhando, para cada dado pessoal encontrado:
- Dado pessoal coletado;
- Área e processo que o utiliza;
- Fluxo(s) de tratamento(s) relacionado(s);
- Indicação se o dado pessoal em questão é sensível;
- Finalidade;
- Base legal de tratamento;
- Descrição do tratamento efetuado;
- Compartilhamentos realizados;
- Prazo de retenção;
- Onde é armazenado (indicação do sistema ou local físico);
- Como é realizado o descarte de dados;
- Controles de segurança e proteção de dados implementados;
- Dados pessoais de um mesmo fluxo de tratamento ou coletados poderão ser agrupados em um mesmo detalhamento.
- Relatório do cenário atual;
- Documento com o inventário de dados.

4.2. 2ª Etapa - Diagnóstico e plano de adequação:

- Deverá ser emitido um Relatório de Diagnóstico visando a identificação das não-conformidades no tratamento de dados pessoais, apontando:
- Desvios entre o cenário atual e as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, como identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento ou do mínimo necessário, necessidades de alteração

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

de processos/sistemas de informação para garantir o atendimento à lei, eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimento, riscos à privacidade, entre outros;

- Deverá ser elaborado o Plano de Adequação a todos os artigos previstos na LGPD, indicando as atividades que devem ser realizadas, incluindo, mas não se restringindo a:
- Recomendações para adequação;
- Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o CONTRATANTE deverá estabelecer segundo os requisitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (controlador, operador, encarregado, entre outros).
- Indicação de alterações necessárias nos contratos, termos de uso, políticas, procedimentos de segurança e proteção dos dados, dentre outros documentos utilizados pelo CONTRATANTE;
- Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados ou atualizados para adequação à LGPD;
- Recomendações de medidas de segurança de informação;
- Recomendação de contratação de softwares específicos e a implementação das alterações nos sistemas de informação existentes no CONTRATANTE.
- Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício de direitos dos titulares de dados previstos na LGPD;
- Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados;
- Relatório de Diagnóstico;
- Plano de Adequação.

4.3. 3ª Etapa - Apoio para implantação do plano de adequação:

- Elaboração, ou complementação dos seguintes documentos, dentre outros, que não estejam adequados à LGPD ou que estejam ausentes, de acordo com o levantamento realizado na Etapa 2:
- Política de gestão de dados pessoais;
- Política de privacidade;
- Política de cookies;
- Termos de uso;
- Políticas de segurança da informação;
- Procedimento de backup e restauração;
- Política de controle de acesso;
- Política de privacidade;
- Política de backup e restauração;
- Política de controle de acesso;
- Política de acesso remoto;
- Procedimento de descarte seguro;
- Procedimento para registros de log e monitoramento;
- Procedimentos para atendimentos ao titular de dados;
- Termo de responsabilidade padrão;
- Contrato de prestação de serviços padrão;
- Termos de acordos de confidencialidade e sigilo com prestadores de serviço e servidores;
- Termos que notifiquem o titular de dados sobre o tratamento que estará sendo realizado pelo CONTRATANTE tais como: finalidade, quais dados estão sendo tratados e o tempo necessário deste tratamento;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- Plano de gestão de incidentes;
- Plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados;
- Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD;
- Orientação e apoio para que o CONTRATANTE tenha condições para elaborar:
- Procedimento para garantir o direito do titular de acesso, de retificação, de exclusão e de portabilidade dos dados pessoais;
- Procedimento e canal de interação do titular dos dados pessoais com o CONTRATANTE;
- Procedimento para gerenciar violações e notificações;
- Documentos previstos no item 3.1 e seus subitens;
- Documentos com as orientações previstas no item 3.3 e seus subitens.

4.4. 4ª Etapa– Workshop:

- A CONTRATADA deverá realizar, após o fim da Etapa 3, uma apresentação sobre a LGPD, com as seguintes características;
- Carga horária: 4 horas;
- Público-alvo: servidores do CONTRATANTE;
- Formato de live;
- Conteúdo:
- Apresentação da Lei Federal nº 13.709/18;
- Apresentação do trabalho de consultoria realizado no CONTRATANTE;
- Esclarecimento de dúvidas;
- A data e horário deverão ser previamente acordados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- Após a realização da live, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE o material apresentado (slides).

4.5. 5ª Etapa – Consultoria:

- Esclarecimento e orientações específicas;
- Revisão de políticas e normas;
- Suporte no relacionamento e nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

5 – OBRIGATORIEDADE:

Órgãos da Administração Pública, **desde Agosto de 2021.**

6 – FORMALIDADES:

a) **Forma de contratação:** Valor fixo mensal

b) **Prazo de contratação:** 12 (doze) meses

c) **Forma de Pagamento:** Em parcelas mensais, após execução dos serviços, mediante emissão de Notas Fiscais.

Uchoa/SP, 11 de março de 2024.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretária Municipal de Adm. E Planejamento